

**LEI Nº 356/2021, de 09 de dezembro de 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 334/2020, de 28/12/2020, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:**

**06.000 – SECRETARIA DE EDUCACAO**

12- Educação

2009-Desenvolvimentos do Ensino Fundamental

361-Ensino Fundamental

1032-Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 250.000,00

1113- Transferências do FUNDEB- Outras 30%

TOTAL (R\$)

250.000,00

**Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, a seguinte dotação:**

**06.000 – SECRETARIA DE EDUCACAO**

12- Educação

361-Ensino Fundamental

2018-Transporte do Aluno

1013- Aquisição de Veículos para transporte de Estudantes

44.90.52-Equipamentose Material Permanente 250.000,00

**FR-1124- Transferências de Recursos do FNDE**

**TOTAL (R\$)**

**250.000,00**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 09 de dezembro de 2021.**

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita